

Município N° 95912011, 06/01 de Fevereiro de 2011.

"Autorizar a participação do Município de
Braga/MG no Consórcio Intermunicipal de
Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba - CISI
MAP e das outras províncias".

Câmara Municipal de Braga/MG

Decreto

por Jesus n. Lelis, Presidente eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Dr. Jânio da Município, Sanciono o seguinte Decreto Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão dos municípios de Brumadinho, Minas/MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paraíba - CIS/AMARP
Art. 2º - O município contribuirá com 1,0% (um por cento) sobre a Renda Bruta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, como contribuição para participação no Consórcio, prevista no artigo anterior.

Parágrafo único - O Poder Executivo autorizará o Banco do Brasil S.A. a repassar o percentual previsto no respectivo artigo, a medida que os recursos forem depositados em conta do município.
Art. 3º - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paraíba constará do Orçamento Anual do Município.

§ 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento em vigência para realizar as despesas previstas neste Decreto.

§ 2º - Para suprir a abertura de crédito especial prevista no parágrafo anterior, o Poder Executivo autorá uso de parcela ou total de rubricas constantes do orçamento em vigência, regularmente emitido por meio de Decreto, nos termos da Lei Federal nº 21.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodrigo Alves

49

Gabinete do Prefeito Municipal de Brum de Minas,
MG, em 25 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Alves
Rodrigo Alves Alves
Prefeito municipal